



RESOLUÇÃO Nº 165 - CEPEX/2013

Estabelece Critérios para aproveitamento das vagas remanescentes do Processo Seletivo UAB 01/2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum*, e considerando:

a ocorrência de vagas não preenchidas através do Processo Seletivo UAB nº. 01/2013, para cursos de Licenciatura na modalidade Educação a Distância – Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos seguintes cursos e respectivas localidades: Ciências da Religião – Almenara: 50 vagas; Ciências da Religião – Lagoa Santa: 50 vagas; Ciências da Religião – Pompéu: 50 vagas; Letras/Inglês – Almenara: 05 vagas; Letras/Inglês – Itamarandiba: 50 vagas; Geografia – Pompéu: 15 vagas; História – Carlos Chagas: 12 vagas; Letras/Espanhol – Almenara : 50 vagas; Letras/Espanhol – Carlos Chagas: 50 vagas; Letras/Espanhol – Januária: 50 vagas;

a inexistência de candidatos classificados em Lista de Espera, em qualquer dos cursos supracitados, em número suficiente para ocupar todas as vagas disponíveis;

a existência de candidatos classificados em Lista de Espera, no Processo Seletivo UAB 01/2013, em outros cursos de Licenciatura na Modalidade Educação a Distância – Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

o princípio da autonomia didático-pedagógica, administrativa e financeira das Universidades, insculpido na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº. 9.394/96 e a responsabilidade da Unimontes para com a adequada gerência dos recursos públicos nela alocados,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER:

I - Aos candidatos classificados em Lista de Espera de quaisquer dos cursos de graduação da área de Ciências Humanas do Processo Seletivo UAB 01/2013 e para cursos de Licenciatura na modalidade Educação a Distância – Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), obedecida a ordem de classificação, a possibilidade de fazer reopção para os cursos: Ciências da Religião; Geografia; História; Letras/Espanhol; Letras/Inglês; nos polos acima especificados.

Parágrafo único. Sendo o número de candidatos para cada curso, para cada *polo*, superior ao número de vagas restantes no curso pleiteado, a classificação seguirá a ordem da lista de espera e far-se-á observando-se o maior número de pontos obtidos pelo candidato no Resultado Final do Processo Seletivo UAB 01/2013.

Art. 2º Para se inscreverem, os candidatos classificados em lista de espera do Processo Seletivo UAB 01/2013, para se inscreverem, deverão acessar o site www.cotec.unimontes.br no período de 17 a 23/09 de 2013, escolher um curso/polo e confirmar sua inscrição.

Parágrafo único. Observados os critérios estabelecidos, em caso de empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

Art. 3º O resultado final da reopção de curso para vagas remanescentes do Processo Seletivo UAB, Edital 1/2013, será divulgado pela Comissão Técnica de Concursos – COTEC e através do endereço eletrônico <http://www.cotec.unimontes.br>, até o dia 25 de setembro de 2013, resultado.

Art. 4º A matrícula dos candidatos selecionados neste Processo deverão ser efetivadas no dia 04 de outubro de 2013 para os cursos **Ciências da Religião; Geografia; Letras/Espanhol; Letras/Inglês** no horário de 8 às 21 horas, e no dia 05 de outubro de 2013 no horário de 8 às 12 horas, na Secretaria dos respectivos polos.

§ 1º A matrícula dos candidatos selecionados neste Processo para o **Curso de História**, deverão ser efetivadas no dia 18 de outubro de 2013, no horário de 8 às 21 horas, e no dia 19 de outubro de 2013 no horário de 8 às 12 horas, na Secretaria do respectivo polo.

§ 2º Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

§ 3º Após a matrícula o candidato participará das atividades, tendo o deferimento de sua matrícula, ainda condicionado à análise dos documentos apresentados.

§ 4º De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da matrícula.

Art. 5º No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Médio, original ou cópia autenticada acompanhada do original e/ou prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, diploma ou declaração. No caso de apresentação de declaração, esta deverá ser substituída pelo documento definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

II. Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino.

III. Prova de quitação com as obrigações eleitorais, 1º e 2º turnos (xerox), se for o caso.

IV. Carteira de Identidade (xerox);

V. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (xerox);

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);

VII. Comprovante de residência;

VIII. 1 foto 3x4, recente;

IX. Endereço Eletrônico (e-mail).

§ 1º O candidato classificado neste Processo Seletivo e que esteja matriculado em outro curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior de todo Território Nacional – art. 3º da Lei nº. 12.089/2006 – deverá, no ato do cadastro e matrícula, optar, formalmente, por um dos dois cursos, pois não poderá ficar matriculado em mais de um curso em Instituições Públicas.

§ 2º Nas datas citadas acontecerá o 1º Encontro Presencial, obrigatório.

Art. 6º Os candidatos portadores de diploma de curso superior, depois de matriculados, poderão pleitear aproveitamento de estudos, para fins de dispensa do cumprimento de disciplinas cursadas com proveito no curso superior.

Art. 7º Não serão oferecidos os cursos cujo total de vagas preenchidas não alcance pelo menos 2/3 do total oferecido inicialmente, através do Edital do Processo Seletivo UAB 01/2013.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 12 de setembro de 2013.

Professor João dos Reis Camela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO